

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 26/08/2024

Hora: 11:31

Portaria Municipal nº 4712/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/08/2024, à servidora **ROSECLEI NEUHAUS**, matrícula 151, identidade funcional 151, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.871,10 composto das seguintes vantagens: 25% de anuênios, conforme disposto no artigo 84 da Lei Municipal nº 42/1993, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 26/08/2024.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Protocolo
648682

Página da
peça
1

Peça
6084007

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO